

LEI Nº 1.262/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE –
PERNAMBUCO, faz saber que a
Câmara aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado JOSÉ ALBERTO RAMOS
GONÇALVES , A Rua Projetada nº 05, loteamento Polispacas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar as placas relativa a denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santa
Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 1999.

INÁCIO MARQUES VIEIRA
- Presidente da Câmara -

DIMAS PEREIRA DANTAS
- 1º Secretário -

CLOVES GONÇALVES DIAS
- 2º Secretário -